PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 3861, de 06 de outubro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica municipal e, considerando requerimento da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida - ACIVI

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado horário especial para funcionamento do comercio local no próximo dia 11 de outubro, sábado das 08:00 as 16:00 hs, data que antecede o dia das crianças.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2008.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se;

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento